

Tomás de Aquino e Kant: fontes inspiradoras da subjetividade e objetividade na ética contemporânea

Maria Letícia de Paula Costa¹

Resumo

No presente trabalho, procuramos mostrar duas tendências gnosiológicas, presentes no panorama doutrinário da ética contemporânea, caracterizadas por subjetividade e objetividade. Na demonstração desse pressuposto, descreveremos, de forma sucinta, a ética kantiana e a ética cósmico-realista de Santo Tomás de Aquino, como fontes inspiradoras das supracitadas tendências. **Palavras-chave:** Kant, Tomás de Aquino, subjetividade, objetividade, Ética contemporânea.

Abstract

Through this Work, we pretended showing up two gnosiological tendencies, present in contemporaneous Ethics doctrinary panorama, characterized by subjectivity demonstration, we will describe, in a succinct way, Kantian Ethics and St. Thomas of Aquinas cosmic- realist Ethics, as above-mentioned tendencies inspiring sources.

Key words: Gnosiological Tendencies, Contemporaneous Ethics, Kantian Ethics St. Thomas of Aquinas ethics.

Introdução

Nosso tempo, ávido de teorização ética, vive sob o signo de uma ética, problemática².

Começando pela explicação da etimologia, observamos que a palavra “ética”, derivada do grego *ethos*, (que significa hábito³) tal como a palavra “moral”, derivada do latim *-mos* – (significando costume), correspondem uma e outra expressões a uma aspiração da humanidade no sentido de descobrir como deve ser a conduta, digna de uma pessoa humana. Dessas expressões, uma, a moral, questiona sobre quais são as normas da moralidade, e outra, a ética, indaga sobre quais os fundamentos racionais de um código de normas de conduta.

Mais teórica do que a moral, a ética pretende-se voltada mais para uma reflexão sobre os fundamentos que esta última pressu-

põe. Esforça-se por *desconstruir* as regras de conduta que formam a moral, os juízos de bem e de mal, que se reúnem no seio desta última. Desse modo, Jacqueline Russ faz a distinção entre moral e ética, considerando esta, não como um conjunto de regras próprias de uma cultura, mas como uma metamoral, ou seja, como uma doutrina que se situa além da moral, uma teoria raciocinada sobre o bem e o mal, sobre os valores e os juízos morais. Em suma, a ética – diz ela – *desconstrói* as regras de conduta, desfaz suas estruturas e desmonta sua edificação, para se esforçar em descer até os fundamentos ocultos da obrigação:

Diversamente da moral, a ética, pois, se pretende, destrutiva e fundadora, enunciativa de princípios ou de fundamento último. Por sua dimensão mais teórica, por sua vontade de retornar à fonte, se distingue da moral e detém uma primazia em relação a esta última. Quer dizer: enquanto a moral propõe regras, a ética estuda a fundamentação científica ou filosófica das regras⁴.

Uma e outra ordem de indagações fluem de uma aspiração, característica da natureza humana, qual seja: saber o porquê e o para que de uma obrigação moral.

Na presente monografia, propomo-nos dissertar sobre duas tendências que, em quantidade maior, presidem à investigação ética da contemporaneidade, a saber, uma, inspirada por princípios encontrados na própria interioridade da pessoa, e outra, inspirada por motivos exteriores à razão e por condicionamentos do inteligir, do desejar e do agir humanos. Resumindo: uma nasce e morre dentro da subjetividade, a outra, despertada por fatores exteriores à própria pessoa humana, constata-se e justifica-se no brilho da objetividade.

Na observação de Jacqueline Russ, fatores diversos têm condicionado as manifestações da ética contemporânea, destacando-se a falência do sentido e o vazio ético, como prelúdios de uma formação axiológica inédita. Por *vazio ético*, entende a autora a situação de espírito que vivemos, quando as referências tradicionais desapareceram, deixando-nos sem mais saber exatamente quais podem ser os

fundamentos possíveis de uma teoria ética. Sobre ou dentro desse vazio, a Autora citada se pergunta: “Que é que hoje nos permite dizer que uma lei é justa?” E, como resposta, afirma que “a ética contemporânea se cria num vazio absoluto, em que se apagaram as bases habituais, ontológicas, metafísicas, religiosas, da ética pura ou aplicada. Em resumo: teriam desaparecido os próprios fundamentos da ética e da moral”⁵.

Além do vazio ético, o sopro destruidor do niilismo, insuflado por Nietzsche, envolveu a mentalidade do nosso século, dissipando todas as referências ou normas da obrigação, depreciando os valores superiores: “O niilismo designa o fenômeno espiritual ligado à morte de Deus e dos ideais supra-sensíveis”.

“Como, no seio desse vazio e desse enfraquecimento de sentido, quando os valores, os atos se revelam como não fundados, como falar de normas éticas, de prescrições? A partir de onde?” – tal é o questionamento da autora acima citada. Ela mesma responde: “Como todas as investigações contemporâneas, a ética se encontra hoje abalada no próprio ponto de partida de seu exercício. O crepúsculo do sentido põe em questão o “dever-ser”, o imperativo e a própria obrigação”⁶.

Percorrendo uma constelação de teorias éticas de fundo especulativo, que inspiraram a ética contemporânea, de Spinoza a Heidegger, passando por Kant, Nietzsche e Wittgenstein, aponta Jacqueline Russ como pressuposto comum a todas elas a subjetividade do sistema kantiano do “tu deves,” cujo conteúdo poderá ser qualquer conduta, contanto que possa, segundo o prisma da razão individual subjetiva do agente, considerar-se universalizável.

Verificaremos aqui que, além da subjetividade como tendência inspiradora de numerosa corrente doutrinária, não menos apreciada, delineia-se uma tendência de objetividade gnosiológica, que encontra o fundamento da ética, não dentro, mas fora do próprio sujeito da obrigação moral.

1 Ética kantiana: fonte da subjetividade na ética contemporânea

Adotando como hipótese de trabalho para nossa monografia um ponto de vista de mencionada filósofa francesa, a respeito da influência do pensamento Kantiano sobre todos os filósofos modernos que embasem suas teorias nos pressupostos da perspectiva transcendental instaurada pelo filósofo de Königsberg, propomo-nos analisar, de um lado, a raiz da subjetividade caracterizadora da ética contemporânea e, de outro, o aspecto objetividade que caracteriza a fundamentação da ética cristã:

Pondo uma razão prática, contendo a regra da moralidade, razão rigorosamente independente da razão teórica, conferindo à primeira suas credenciais de nobreza, Kant suscita um questionamento essencial, formador da modernidade e da pós-modernidade. A razão pura prática promulga o princípio *a priori* da atividade moral ou imperativo categórico: “obedece à lei universal”. Concedendo à razão prática sua especificidade, não a fazendo depender de princípios metafísicos (mesmo se ela descobre esses postulados que são Deus, a liberdade e a imortalidade), Kant abre, de uma certa maneira, o campo da ética contemporânea: a razão alcança sua plena medida na esfera da moral e esboça o que é preciso fazer, independentemente de todo exercício especulativo, de todo saber metafísico ou teórico.

Por outro lado, a formulação universalista de Kant está no horizonte da reflexão contemporânea, que articula linguagem, comunidade universal de comunicação⁷ e tu deves, temas heurísticamente ricos. De uma maneira geral, Kant é, pois, uma das grandes referências éticas do nosso tempo⁸.

Partindo do pressuposto gnoseológico de que a razão humana atinge, não a realidade numênica dos seres que fazem a circunstancialidade empírica do homem – *a coisa em si* –, mas tão só

a aparência fenomênica das coisas, e que a verdade resulta de uma correspondência harmoniosa entre as formas *a priori* da sensibilidade, colhidas da experiência empírica, e as formas *a priori* da razão, Kant construiu uma moral, partindo, também, de dentro da subjetividade e erigindo em fundamento do dever moral um preexistente sentido de dever, uma fonte autônoma, sediada na própria vontade:

Age de tal maneira que tua vontade possa ser considerada, ao mesmo tempo, como elaborando e promulgando, por sua máxima de ação, uma lei universal”⁹.

A lei moral também nos é dada, de certo modo, como um fato da razão pura, de que somos conscientes *a priori* e que é apodicticamente certo, supondo mesmo que não se pudesse encontrar na experiência exemplo algum de que ela fosse exatamente observada¹⁰.

Numa tal ótica, dir-se-á que uma lei universal fundamenta a moralidade da ação; entretanto, segundo Kant, essa lei universal deriva, não de um legislador, mas do próprio sujeito legislado; é a moral que, por não depender de uma lei exterior, mas produto da própria razão prática, chamar-se-á autônoma, em contraposição a qualquer outra moral que, por vir de fora, seria heterônoma, destruindo, segundo ele, a liberdade:

O princípio cristão da *moral* em si mesmo não é teológico (portanto, heteronomia), mas autonomia da razão pura prática por si mesma, e porque esta moral não faz do conhecimento de Deus e de sua vontade o fundamento destas leis, mas apenas da consecução do soberano bem, com a condição de que se lhe obedeça, e coloca mesmo o *móbil* genuíno da obediência da lei, não nas conseqüências dela esperadas, mas na apresentação do dever apenas, enquanto na sua fiel observância reside unicamente o merecermos a aquisição das ultimas¹¹.

Assim como na penumbra de um juízo sintético *a priori*, oriundo da razão pura e na razão pura encarcerado, estaria, para Kant, a fonte da verdade ontológica; de igual maneira, na lei autônoma interior do homem, como legislador de si mesmo, estará a fonte e a razão de ser da lei moral:

A realidade objetiva da lei moral não pode ser demonstrada por nenhuma dedução, nem por todo o esforço da razão teórica, especulativa ou empiricamente sustentada; e, por consequência, mesmo se se quisesse renunciar à certeza apodíctica, também não pode ser confirmada pela experiência e assim ser demonstrada *a posteriori*; e apesar de tudo, mantém-se firme por si mesma¹².

A razão, da qual unicamente pode provir toda a regra que deve conter necessidade, inclui também neste seu preceito a necessidade (pois, sem isto não seria nenhum imperativo), mas esta é apenas subjetivamente condicionada e não pode pressupor-se em grau idêntico em todos os sujeitos. Mas, para a sua legislação, *requer-se que ela precise de se pressupor a si mesma [o grifo é nosso]* apenas, porque a regra só é objetiva e universalmente válida se valer sem condições contingentes e subjetivas, que distinguem um ser racional de outro¹³.

Ainda, na ética kantiana, se ao homem é imposto um dever, entretanto não se tributa ao homem o respeito pela sua racionalidade, que em tudo procura um motivo e uma razão de ser, sobretudo, para agir. Segundo Kant o homem apenas deve porque deve:

De uma lei quando se eliminou toda a matéria, isto é, cada objeto da vontade (como princípio determinante), nada mais resta do que a simples forma de uma legislação universal.

Quando um ser racional deve conceber as suas máximas como leis gerais práticas, só pode concebê-las como princípios que contêm a base de determinação

da vontade, não segundo a matéria, mas unicamente segundo a forma.

Um ser racional, ou não pode pensar os seus princípios subjetivos práticos, isto é, as suas máximas, como leis universais, ou deve admitir que a sua simples forma, segundo a qual aqueles se capacitam para uma legislação universal, faz deles por si mesma leis práticas¹⁴.

Conseqüência lógica de tal pressuposto é que um ato será bom, não porque esteja em harmonia com uma Lei Natural cósmica, nem porque esteja determinado por um fim bom, mas tão somente por sua conformidade intencional com a forma da moralidade, que é o Dever; e a obrigação de efetuar uma conduta decorre, não de que seja moralmente bom o fim a que se atira, mas, tão somente, pela determinação de cumprir o dever¹⁵.

Explicitando o pensamento de Kant, escreve Georges Pascal:

O fim colimado pode ser bom, nem que haja necessidade de se dar prova de boa vontade para alcançá-lo. Por exemplo, o fim daquele que quer conservar a própria vida é bom, mas não lhe é necessária qualquer espécie de boa vontade para obtê-lo, se tem amor à vida. Portanto, o que importa é somente a regra pela qual o homem pauta sua ação, ou, para empregar os termos de Kant, a máxima da ação, o princípio do querer. Não é o objeto que desejo a atingir que faz o valor moral do meu ato, mas a razão pela qual eu quero atingi-lo¹⁶.

A propósito do formalismo da ética Kantiana, observou J. Maritain:

Kant fez a ética depender de um *Tu debes* que ele não tinha como justificar e que assim ia aparecer, necessariamente, totalmente arbitrário. Fez da ética um sistema estabelecido a *priori*, pelo qual, em vez de se apoiar sobre a experiência moral dos homens

para dela destacar reflexivamente os princípios, ditados o filósofo, os artigos de uma legislação da Razão Pura, despoticamente imposta à sua vida¹⁷.

Não se há de ignorar que tentativas de fundamentar uma ética em princípios heterônomos ocorreram no século XX, como entre outras as que foram esboçadas por Emmanuel Levinas e Hans Jonas.

Hans Jonas não se satisfaz com um "tu deves seja lá o que for", nem com legislação da razão individual que se deseja tornar lei universal. Algo de objetividade justifica exteriormente o dever de agir:

Age de modo que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida autenticamente humana sobre a terra

Age de modo que os efeitos de tua ação não sejam destruidores para a possibilidade futura de tal vida. Não comprometas as condições da sobrevivência indefinida da humanidade inteira. Inclui em tua escolha atual a integridade futura do homem como objeto secundário de teu querer¹⁸.

Nessa mesma ótica se insere o pensamento de Dalai-Lama:

Conseqüentemente, penso que uma das coisas que determinam se uma ação está ou não de acordo com a ética é um efeito sobre a experiência ou expectativa de felicidade dos outros. Uma ação que prejudica ou violenta essa experiência ou expectativa de felicidade é potencialmente uma ação antiética¹⁹.

Entre muitas passagens sugestivas de Levinas, encontramos, na seguinte, o subconsciente de uma correlação realista sujeito-objeto:

Deus apareceria não como correlativo do eu numa intimidade amorosa e exclusiva, não como uma Presença na qual o universo ficaria submerso e donde emergiria uma fonte infinita de perdão. Ele seria o

ponto fixo exterior à Sociedade e do qual procederia a Lei. De forma nenhuma personificação alegórica de minha consciência moral.

Há consciência moral antes que “Nós” tenha sido proferido? É certo que “consciência moral” possa separar-se de um “mandamento recebido”, de uma certa heteronomia, de uma relação com o Outro, com a exterioridade²⁰?

Heteronomia da obediência ética que, à guisa de inspiração, não é o desdobramento de uma *vis a tergo*, submissão à ordem significada no rosto do outro homem que não é aproximado como tema. Obediência à ordem absoluta – autoridade por excelência – obediência originária à autoridade por excelência à palavra de Deus, sob condição de só nomear Deus a partir desta obediência. Deus des-conhecido que não toma corpo e se expõe às reneгаções do ateísmo²¹.

A criação divina deixa na criatura a marca [...] de uma dependência sem paralelo²².

Deve-se, porém, considerar que essas manifestações de objetividade na ética não são predominantes no pensamento contemporâneo.

2 Ética tomista: fonte da objetividade na ética contemporânea

Na linha de pensamento ético, caracterizado por fundamentação objetiva, destaca-se a ética tomista, predominante nos autores de inspiração católica.

Entendemos por ética tomista aquela que embasa a moral cristã, embora, como ciência, não seja cristã nem religiosa, mas natural, e que, no decorrer dos séculos, tem sido desenvolvida pelos filósofos de princípios católicos.

Jacques Maritain classificou essa ética como sendo cósmico-realista.

Dizemos *cósmica*, isto é, fundada numa visão da situação do homem no mundo; dizemos ética *realista*, isto é, fundada em realidades extramentais que constituem o objeto de uma metafísica e de uma filosofia da natureza. Essa ética é, ao mesmo tempo e essencialmente, de caráter *experimental* e de caráter *normativo*²³.

O caráter experimental da ética tomista se verifica ao considerar que não se conhece pessoa alguma, que exerça qualquer atividade ou tome qualquer atitude sem ter uma razão por que; menos ainda se conhece pessoa alguma, que em se decidindo por fazer algo, faça-o sem visar a objetivo nenhum “se aquele que age não tendesse a um efeito determinado, todos os efeitos lhe seriam indiferentes. Mas quem é indiferente a muitas coisas não se decide a preferir uma mais do que a outra”, – assim ensinou Santo Tomás de Aquino²⁴ (1225-1274), o mais autorizado expoente da ética cristã.

Nessa mesma perspectiva tomasiana, verifica-se que as noções de bem e de fim se implicam mutuamente. Na verdade, algo somente atua como fim e como objetivo para a ação humana, se nele existe alguma essência de bem. Efetivamente, tudo quanto ocasiona atração à pessoa é intuído como bem. Nesse sentido, lemos em Umberto Galeazzi:

Se não se pode negar que o agir do homem é, de qualquer maneira, agir por um fim, necessário se faz acrescentar que esse fim (seja qual for) somente é procurado, enquanto se considera como um bem. Efetivamente, “o fim é aquilo em que se satisfaz o apetite de quem age ou move e do sujeito posto em movimento. Ora, é propriedade do bem satisfazer o desejo: pois que bem é aquilo para o qual todos os seres tendem” (*Ética, I,c.I,n.1*). Portanto, a ação e o movimento existem por um bem (C.G. III, c. 3). Com maior razão isto se aplica ao ser que age em virtude da inteligência. Estes não se propõem um fim,

a não ser sob o aspecto de bem, porquanto o objeto da inteligência não move senão sob o aspecto de bem, que é o objeto da vontade)²⁵.

Deve-se, porém, considerar que, se não há movimento humano a não ser provocado pelo desejo do bem, à natureza do homem não basta um bem qualquer, nem alguns bens precários, passageiros ou inseguros, porém um bem absoluto, perene, imperecível, aquele que enche todas as aspirações, e que vulgarmente se chama felicidade, ou beatitude. É por causa da beatitude que o homem existe. E é por causa da beatitude, que deve ser conquistada por condutas adequadas, que existe a moral e a ética.

Comentando a frase de Nietzsche, segundo o qual “todo prazer quer uma eternidade, uma eternidade profunda, profunda”, Johannes Mensser acrescenta: “Nunca a eternidade de uma felicidade limitada satisfaria ao homem, Isso não o levaria acima de uma eternidade mais ou menos agradável do tédio”²⁶. Na mesma direção o seguinte argumento de Umberto Galeazzi:

Em sua vida e em face de certas situações não pode o homem evitar de assumir posições de fato, implicitamente perseguindo um certo fim e rejeitando outros, necessariamente efetua escolhas²⁷.

No nosso agir está implícita não só a escolha dos fins em cada ação, como também uma escolha ainda mais importante que considera uma certa ordem de prioridade entre os diversos fins, até chegar a um fim que é considerado como supremo, que é querido por si e não em vista de outro, em função do qual são perseguidos todos os outros fins”²⁸.

Na linha do pensamento tomista, a questão decisiva da ética reside na opção fundamental que marca a diretriz da nossa vida e, em relação com essa diretriz, valoram-se as etapas, os progressos, os desvios, as involuções, cada uma das ações e desejos, bem como os amores particulares. É tão somente em referência com a meta que se pode valorar um caminho; a não ser assim, andar-se-á às apalpadelas pelo escuro, amargurando as decepções da vida²⁹.

Conforme Santo Tomás³⁰, não se há de entender que, em agindo ou em desejando qualquer coisa, se esteja necessariamente pensando no fim último e, sim, que o influxo da intenção primeira, dirigida para o fim último, permanece no desejo e persegue todo e qualquer objetivo, mesmo se, no momento presente, não se esteja pensando naquele fim, tanto quanto não se dirá que o viajor, a cada passo, esteja pensando na meta da viagem.

O argumento pode ser esclarecido com uma comparação singela: se alguém, partindo do Recife, planeja viajar por terra até o Rio de Janeiro, em saindo de casa, seu primeiro objetivo é precisamente a cidade do Rio de Janeiro, provavelmente com uns três ou quatro dias de viagem. Portanto, na ordem da sua intenção, mais do que qualquer coisa e antes de tudo está conseguir chegar ao Rio de Janeiro. Na execução do seu plano, o Rio será a derradeira e definitiva parada a alcançar. E, desse modo, em executando seu plano de viagem, antes do Rio de Janeiro, alcançará primeiro aquela cidade que foi planejada como pouso intermediário; (sempre primeiro se pensa no alvo colimado e só depois nos meios de como se atingir o alvo), bem como as demais escalas intermediárias onde pernoitará: na hipótese, a primeira pousada será em Feira de Santana, depois Vitória de Conquista, Teófilo Otoni, etc. O que se constata, pois, é que, ao se dirigir à escalada primeira, a saber, Feira de Santana, e a todas as demais intermediárias, o que lhe está na mente, comandando as iniciativas, é o objetivo último e primordial da viagem, a saber, o Rio de Janeiro.

De maneira análoga, toda pessoa tudo quanto faz, faz como se por ele alcançasse um degrau para escalar o bem maior de todos. Daí porque sempre se prefere o bem maior ao menor, e sempre se suportam os males menores, se com isso se evitam os males maiores. Dessa constatação se faz a indução de que a tudo quanto é percebido como bom, se dá preferência e, mais: o que se depara como bem, depara-se como devendo ser feito; conseqüentemente, tudo quanto se afigura como ruim, procura-se automaticamente desviar, entendendo-se, assim, que o tudo que se considera como um mal deve ser evitado. Na verdade, existe uma relação de dependência e de ordem entre os fins intermediários e o objetivo derradeiro, que designamos de “fim último”.

Conquistar a beatitude, que se situa no bem infinito e supremo, constitui, face à ética tomista, a razão de ser de todas as decisões humanas. Bem antes de Tomás de Aquino, Aristóteles chegou a afirmar que a beatitude que o homem procura, consistia no ato de contemplar a Deus pelo intelecto, nesta vida. Santo Tomás ensinou que a beatitude consiste não apenas na contemplação de Deus, de longe, mas na contemplação de Deus pelo intelecto e na posse de Deus pela vontade.

O critério da moralidade, segundo a ética tomista, consiste na adequação da conduta humana com o fim último. E essa adequação com o fim último é indicada a toda pessoa humana pelos princípios e indicativos de uma Lei da natureza que é inculcada em toda razão humana.

3 A Lei Natural

Essa Lei Natural, imposta tão somente ao ser humano, resulta de uma participação nos desígnios divinos constantes de uma lei eterna. Aqui interfere, para compreensão da fundamentação da ética, uma informação obtida pela revelação, a qual não foi acessível a Aristóteles: a divindade, que criou e governa o mundo, segundo seus desígnios e sua ordenação, criou também, dentro de desígnios e destinação específica, o homem, e o governa, destinando-o a participar da sua própria beatitude, participação a ser conquistada por seus esforços.

A esses desígnios e a essa destinação Santo Tomás designou de Lei Eterna. Compendiando essa visão teocêntrica da ética, disse Umberto Galeazzi³¹ que, no argumento fundante da ética, o reconhecimento de Deus desempenha um papel primordial, sobretudo se se considera Deus como criador. Deus é o fundamento ontológico (*a ratio essendi*) da ordem moral, não se entendendo, porém, com isso que esse último fundamento se deva afirmar tão só dedutivamente; pela só análise do dinamismo do agir e da vida ética se é levado ao reconhecimento do fundamento.

Não fosse o homem, por sua natureza, ordenado para um fim, não teria um ideal a realizar, uma perfeição a perseguir; “na verda-

de, a vida do homem tem um significado, de maneira tão real quanto existencialmente concreto e motivante, é radicada numa vocação pessoal a que deve responder”. Considerada sob esse aspecto, a criação implica a chamada pessoal ao homem para realizar o projeto de divino³².

Importante destacar que o conhecimento da Lei Natural, que contém o paradigma da moralidade para todos os homens, e que orienta todo homem na direção da beatitude, não é privilégio dos que têm o dom da fé revelada. Tal indução já fora verificada por Aristóteles e Santo Tomás de Aquino. Entretanto, Santo Tomás ensinou algo que não foi acessível a Aristóteles, a saber: que esse movimento e essa tendência natural do homem, porque é metafísica e inafastável da psicologia de todo ser humano, vai buscar sua raiz na fonte criadora do existir. Assim lemos na *Suma Teológica*:

Em todas as coisas que pertencem ao conhecimento humano, dá-se uma certa ordem. Pois o que primeiramente cai sob o conhecimento é o ser, cuja apreensão está incluída em tudo aquilo que o homem conhece. E, portanto, o primeiro princípio indemonstrável é que não se pode afirmar e negar o mesmo ao mesmo tempo; princípio que está fundamentado no conceito de ser e de não ser, e sobre este princípio fundam-se todos os demais, como se disse na *Metafísica, Livro IV*.

E assim como o ser é o primeiro que se conhece, assim o bem é o primeiro que cai sob a razão prática, que se ordena à ação; já que todo agente age por um fim, e este não é senão o bem. E assim, primeiro princípio da razão prática é que se fundamenta sobre a noção de bem, que é a seguinte: “bem é aquilo que a todos apetece”. Este é, pois, o primeiro preceito da lei: que deve fazer-se o bem e evitar-se o mal. E sobre este preceito fundam-se todos os demais da lei natural : ou seja, que tudo aquilo que há de fazer-se ou evitar cai sob os preceitos da lei natural, enquanto a razão prática pode captar que tais ações são bens humanos.

Tomás entende que, no próprio instinto natural, está a inclinação irresistível para a busca de tudo quanto se depara à sua apreensão natural, como bem e a necessidade de se afastar de tudo quanto se depara como mal.

Em seguida, considera também que tudo o que a natureza procura é considerado pela razão como sendo bem, e que a ordem dos preceitos da lei natural acompanha a ordem das inclinações da natureza, consoante as três camadas de realização ontológica da pessoa humana, a saber:

- I – enquanto simples substância natural: no homem existe uma tendência para permanecer em existindo;
- II – enquanto substância animal: no homem existem as tendências, próprias para a conservação da espécie;
- III – enquanto ser dotado de razão e vontade livre, possui o homem tendências próprias de pessoa, com ideais de alcançar a efetivação dos valores descobertos pela razão:

E como o bem pertence à essência do fim, o mal pertence a todo o contrário; por isso, tudo aquilo que para o homem tem inclinação natural, a razão capta-o como bom, e, portanto, como algo que deve conseguir com a sua ação, e o seu contrário, como mal a ser evitado. Assim, segundo a ordem das inclinações naturais, há também uma ordem dos preceitos da lei natural. Pois bem,, dá-se, em primeiro lugar, uma inclinação do homem para o bem, naquilo que tem de comum com todas as substâncias, qual seja, a toda substância apetece a conservação de seu existir, segundo a sua natureza. E segundo isto, pertence à lei natural tudo aquilo por que é conservada a vida do homem e que impede o que lhe é contrário.

Em segundo lugar, é inerente ao homem a inclinação para algo mais especial, segundo a natureza que tem em comum com os demais animais. E, segundo isso, diz-se ser da lei natural “aquilo que a natureza ensinou a todos os animais”, como seja, a união do macho com a fêmea, a educação dos filhos e tudo o semelhante.

Em terceiro lugar, é inerente ao homem a inclinação para o bem segundo a natureza *da razão*, que lhe é própria; e de acordo com isto, o homem tem inclinação natural para conhecer a verdade sobre Deus e a viver em sociedade. E segundo isto, pertence à lei natural tudo o que se refere a esta inclinação; como por exemplo, que o homem trate de superar a sua ignorância, que não ofenda aqueles com os quais deve conviver, e tudo o mais que tem relação com a natureza³³.

Ainda como consequência de seu conceito de Lei da natureza, enfatiza o Doutor Angélico que “pertence à Lei Natural tudo aquilo que, no homem, naturalmente se inclina e que é próprio do homem inclinar-se para algo, *segundo a sua razão*”³⁴. Assim como no conhecimento teórico a razão percorre uma esfera de conhecimentos intuitivos, como o dos primeiros princípios e conhecimento por dedução lógica, quando raciocina por meio de silogismos, e ainda por explicitação de conceitos vagos, assim também distingue na apreciação da razão prática, esferas de conhecimentos, que vão desde o princípio generalíssimo e evidente de que “o bem deve ser praticado e o mal deve ser evitado”, até outros, que infere como conclusões daquele, como por exemplo: deve-se evitar o mal; matar o inocente é um mal; conclusão prática moral: Portanto, deve-se evitar de matar o inocente.

E uma outra esfera de conhecimento prático alcançada pela a razão prática, quando mediante decisão da comunidade em que se determina a forma pela qual se devem praticar certos preceitos indeterminados da lei natural. Seja como exemplo dessa terceira esfera de conhecimentos éticos o seguinte: deve-se fazer o bem (preceito primário). Ora, punir os delinquentes é uma bem; portanto, deve-se punir os delinquentes. Esse é um preceito (secundário) da lei natural, obtido por meio de inferência lógica. Entretanto, pela Lei Natural não é evidente o como pôr em prática esse preceito. Daí a sociedade, mediante normas de direito positivo, determina a forma e o modo de pôr em prática o preceito de punir os delinquentes, prática que pode

assumir modalidades variáveis, conforme as opções axiológicas de cada meio social: ora com pena de talião, ora com privação de liberdade, ora com privação de bens econômicos (multas), ora com serviços prestados à comunidade.

Conseqüência disso é que a Lei Natural é perceptível por todo ser humano e susceptível de ser entendida, através das próprias inclinações da natureza racional da pessoa., independentemente de religião. Sem dúvida, como diz o aqui citado autor italiano, “o campo da lei natural é uma esfera de apreensão, para o qual é suficiente a investigação racional. Embora se deva dizer que, no argumentar fundante da ética, o reconhecimento de Deus desempenha para Tomás um papel preponderante, sobretudo de Deus considerado como criador e que Deus é o fundamento ontológico (*ratio essendi*) da ordem moral, todavia – ainda segundo o mesmo autor –, em assim afirmando, não se está dizendo que este último se deva afirmar apenas dedutivamente; ora, pela simples análise do dinamismo do agir e da vida ética, se é levado ao reconhecimento desse fundamento. Umberto Galeazzi prossegue em seu raciocínio:

O homem que se esforça por viver moralmente admite implicitamente Deus. De fato, quem reconhece e respeita nas opções (sobretudo naquelas que são decisivas) da própria vida autênticos valores, como a verdade, o bem, a justiça, o amor, etc., está admitindo que se deixa julgar por eles, que os reconhece como medida do próprio existir e do próprio agir, que lhes reconhece a primazia relativamente ao próprio arbítrio subjetivo, ao próprio interesse particular, perseguido sem escrúpulos na míope pretensão de não ter nada a respeitar. Quem vive esses valores reconhece, pelo menos de modo implícito, a própria dependência e pertença à verdade, ao bem, ao belo, à justiça, ao amor. Esses, porém, são nomes de Deus³⁵.

4 Qualificação moral da conduta

Diferentemente da ética kantiana, a qualidade moral de uma conduta recebe, na ética tomista, sua qualificação como boa ou má, não de um “boa vontade” exclusivamente, mas da qualidade do objeto próximo, concorrente com uma intenção particular, visada pela vontade. Assim, por exemplo, ajudar ao próximo carente depende, não apenas de uma vontade boa e piedosa, mas também de uma vontade de ajudar ao carente, acompanhada da doação de algo físico ou moral, que minore a sua carência.

Segundo a ética tomista, é condenável como má a conduta de quem, levado pela boa vontade de socorrer um orfanato, rouba ou furta de quem possui, para dar a quem não possui, ou o comerciante que, cheio de boa vontade, altera o peso da mercadoria e entrega ao comprador peso inferior ao preço pago, a fim de, com o lucro excedente, fraudulentamente obtido, socorrer o miserável. Na hipótese, o fim louvável não justifica o objeto mau.

Ainda segundo a ética tomista, para especificar como moralmente boa uma conduta, não basta o objeto louvável e bom, quando desacompanhado da particular intenção, como ocorre na hipótese de alguém, que dá esmolas, visando a obter, como retribuição, que mendigo preste testemunho falso em seu favor, ou mesmo, que retribua votando em candidato político de sua preferência, preferência do doador.

J. Maritain resume esse aspecto:

A espécie moral da ação humana (seu valor) recebe seu caráter formal (e o mais importante) do fim visado (ou da intenção); e recebe seu caráter material do objeto do ato exterior. Por isso Aristóteles dizia que, estritamente falando, aquele que rouba com intenção de cometer um adultério, é mais um adúltero do que um ladrão³⁶⁷.

Considerações finais

Tentamos desenvolver as duas tendências que presidem a investigação dos fundamentos da lei moral, na contemporaneidade.

Uma corrente de pensamento pressupõe a pessoa humana, dotada de uma dignidade tal, que inadmitte sequer ser sujeito de ordenação pela divindade: o homem legislador de si mesmo, a própria razão impondo-se como máxima universalizável, o homem extraindo de si mesmo a lei que possibilitará a sua realização plena como ser humano.

Outra tendência propõe encontrar esse fundamento, não numa construção da razão própria, mas nos instintos engravados pelo Criador na sua razão; aqui são “os fins indicados na natureza humana pelos instintos corporais e espirituais, como algo que ele tem de realizar no exercício de sua autodeterminação, que condicionam a peculiaridade da existência humana.

Da consideração de uma e outra das tendências consideradas é possível visualizar, em todos os expositores, um igual sentimento de busca. Quanto a Kant, dele ficou famosa a exclamação, ao término de sua *Crítica da Razão Prática*: “Duas coisas enchem-me o ânimo de admiração e veneração, sempre novas e crescentes, quanto mais frequentemente e com assiduidade maior delas se ocupa a reflexão: o céu estrelado sobre mim e a lei moral dentro de mim”³⁷.

Numa análise final do sentido da ética, chegamos à conclusão de que, desde os antigos filósofos até a contemporaneidade, e, até mesmo, ultrapassando os limites dos conceitos e teorias filosóficas, o ser humano vive a eterna busca da verdade, verdade que sempre está além de toda satisfação, a quem chamamos DEUS, numa exigência maior: DEUS PRESENTE EM NÓS, e, a partir daí, todos os valores éticos fluem e exteriorizam-se numa ética viva.

Nesse contexto, como traduzindo o pensamento predominante na ética de tendência objetiva, entendemos o solilóquio de Agostinho de Hipona: “Tarde te amei, Beleza tão antiga e tão nova! “Tarde te amei ... Brillhaste e teu esplendor afugentou minha cegueira... Tocaste-me e o desejo de tua paz me inflama!”³⁸”

Notas

- ¹ Mestranda em Filosofia pela UFPE.
- ² RUSS, Jacqueline. **O pensamento ético contemporâneo**. 3. ed. São Paulo: Paulus. 2003, p. 5,
- ³ Observa VIDAL, Marciano. **Moral de atitudes**. 2. ed. Aparecida: Editora Santuário, 1992, p.23, que em grego a palavra *ethos*, escrita com a letra inicial *épsilon* significa “costume”, e escrita com a letra inicial *eta*, significa “caráter”, e que neste sentido teria sido empregada por Aristóteles.
- ⁴ RUSS, 2003, p. 8.
- ⁵ *Ibid.*, p. 10.
- ⁶ *Ibid.*, p. 11.
- ⁷ A respeito do pensamento de Habermas, criador da teoria do agir comunicativo, de Wittgenstein, criador da teoria dos jogos de linguagem, bem como da filosofia da linguagem, em que se inspira a metaética, trata com exatidão OLIVEIRA, Manfredo Araujo de. **Reviravolta linguístico-pragmática, na filosofia contemporânea**. São Paulo: Loyola, 1996.
- ⁸ RUSS, 2003, p. 25
- ⁹ KANT, E. **Crítica da razão prática**. Trad. de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, Textos Filosóficos. 1999. I Parte, cap. 1,§ 7; **Introducción a la metafísica de los costumbres**. Trad. de Felipe Gomezalez Vicen. Madrid: [s.n], 1954. p. 69-7º e p. 80.
- ¹⁰ KANT, 1999, p. 59.
- ¹¹ *Ibid.*, p. 148.
- ¹² *Ibid.*, p. 60.
- ¹³ *Ibid.*, p. 31.
- ¹⁴ *Ibid.*, p.39.
- ¹⁵ Cf. COSTA, Elcias Ferreira da. **Deontologia jurídica – ética das profissões jurídicas**. Rio de Janeiro: Forense, 2002. p. 31.
- ¹⁶ PASCAL, Georges. **O pensamento de Kant**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 114
- ¹⁷ MARITAIN, Jacques. **A filosofia moral**. Trad. de Alceu Amoroso Lima. Rio de Janeiro: Agir, 1973. p. 135.
- ¹⁸ JONAS, *apud* RUSS, 2003, p. 100.
- ¹⁹ DALAI-LAMA, Sua Santidade. **Uma ética para o novo milênio – sabedoria milenar para o mundo de hoje**. Trad. de Maria Luiza Newlands. Rio de Janeiro: Sextante, 2006. p. 29.
- ²⁰ LÉVINAS, Emmanuel. **Entre nós – ensaio sobre a alteridade**. Trad. de Pergentino Stefano Pivatto. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 44-45.
- ²¹ *Ibid.*, p. 203.
- ²² *Apud* BUCKS, René. **A Bíblia e a ética – filosofia e Sagrada Escritura na obra de Emmanuel Levinas**. São Paulo: Loyola, 1997. p. 155.
- ²³ MARITAIN, Jacques. **Problemas fundamentais da filosofia moral**. Trad.

- pref. e notas de Gerardo Dantas Barreto. Rio De Janeiro: Agir, 1977. p. 18.
- ²⁴ AQUINO, Tomás de. *Suma Contra os Gentios, III, c. 2*, apud GALEAZZI, Umberto **L'ética filosofica di Tommaso d'Aquino** – dalla “Summa Theologiae” alla “Contra Gentiles”: per una riscoperta dei fondamenti della morale. Roma: Citta Nuova, 1989. p.21.
- ²⁵ “*Si è inegabile che l'agire dell'uomo sia comunque agire per un fine, bisogna aggiungere che questo fine (qualunque esso sia) in tanto è perseguito in quanto è considerato come un bene. Infatti, “il fine è ciò in cui se acquieta l'appetito di chi agisce e muove, e del soggetto posto in movimento. Ora è proprio del bene appagare l'appetito (ut terminet appetitum): poichè il bene è ciò a cui tutti gli esseri tendono (Ethic., I,c.I, n.1). Dunque l'azione e il moto sono per un bene (CG III,c.3). ciò vale a maggior ragione per un essere che agisce proprio in virtù dell'intelligenza. Questi “non si prefigge un fine, se non sotto l'aspetto di bene: poichè l'oggetto dell'intelligenza non muove che sotto l'aspetto di bene, che è oggetto della volontà” (Ibid. p.39).*
- ²⁶ MESSNER, Johannes. **Ética social**. (*O Direito Natural no Mundo Moderno*). Trad. de Alípio Maia de Castro. São Paulo: Quadrante, [s.d.], p. 64.
- ²⁷ “*L'uomo, vivendo, e di fronte a certe situazioni non può evitare di prendere posizione di fatto, implicitamente perseguendo un certo fine e rifiutandone altri necessariamente fa delle scelte” (GALEAZZI,1989, p. 20).*
- ²⁸ “*Nel nostro agire, cioè, è implicita non solo la scelta dei fini delle singole azioni, ma altresì una scelta ancora più importante che riguarda un certo ordine di priorità tra i diversi fini, fino ad arrivare ad un fine che è considerato come supremo, che è voluto per sè e non in vista di altro, in funzione del quale sono perseguiti tutti gli altri fini Umberto” (GALEAZZI, 1989, p. 23).*
- ²⁹ Cf. GALEAZZI, 1989, p. 24.
- ³⁰ AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica, I-II, Questão I, art. 6, resposta à 3ª objeção*.
- ³¹ Cf. GALEAZZI, 1989.
- ³² “*E ciò perchè è creato da un Dio intelligente e libero che, chiamando l'uomo all'essere con una libera decisione, lo há voluto con la sua natura e con la finalità perfetta ad essa intrinseca. In tal modo, la creazione implica la chiamata personale per l'uomo a realizzare il disegno divino” (Ibid., p.123).*
- ³³ AQUINO, Tomas de **Suma teológica** - Tratado da Lei. Trad. de Fernando Couto. Porto: RES, [s.d.]. p. 50-51, combinado com tradução de SOUZA, Neto, Francisco Benjamin de. **Escritos políticos de Santo Tomás de Aquino**. Petrópolis: Vozes, 1997. p, 75 et se q.
- ³⁴ AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica - Tratado da Lei - I-II, Questão 9i4, art. 4, [s.d.], p. 53.*
- ³⁵ GALEAZZI, 1989, p.137.

³⁶ MARITAIN, 1973, p. 55.

³⁷ KANT, 1999, p. 183.

³⁸ AGOSTINHO, Santo. *Confissões*. Trad. de Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2003. p. 235.

Referências

AGOSTIMHO. **Confissões**. Trad. de Alex Marins. São Paulo: Editora Martin Claret. 2003.

AQUINO, Tomás de. **Suma Teológica - Tratado da Lei** Trad. de Fernando Couto. Lisbôa: RES-Editora, [s.d.]. Título original *De Legibus in Quatuor Articulos (Summa Theologica)*.

BUCKS, René. **A Bíblia e a ética**: filosofia e Sagrada Escritura na obra de Emmanuel Levinas. São Paulo: Edições Loyola, 1997

COSTA, Elcias. **Deontologia jurídica**: ética das profissões jurídicas. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2002

DALAI-LAMA, Sua Santidade. **Uma ética para o novo milênio**: sabedoria milenar para ao mundo de hoje. Trad. de Maria Luiza Newlands. Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

GALEAZZI, Umberto. **L'ética filosofica di Tommaso d'Aquino**: dalla "Summa Theologiae" alla "Contra Gentiles" per una riscoperta dei fondamenti della morale. Roma: Nuova Editrice, 1999.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão prática**. Trad. de Artur Morão. Lisboa: Edições 70. 1999.

_____. **Introducción a la metafísica de los costumbres**. Trad. de Felipe Gomezalez Vicen. Madrid: [s.n], 1954.

LEVINAS, Emmanuel. **Entre nós**: ensaio sobre a alteridade. Trad. de Pergentino Stefano Pivatto. Petrópolis: Vozes, 1997.

MESSNER, Johannes. **Ética socia** (Direito Natural no Mundo Moderno) Trad. de Alípio Maia de Castro. São Paulo: Quadrante [s.d.]

MARITAIN, Jacques. **Problemas fundamentais da filosofia moral.** Trad., pref. e notas de Gerardo Dantas Barreto. Rio de Janeiro: Livraria Agir, 1977.

_____. **A filosofia moral.** Trad. de Alceu Amoroso Lima. Rio de Janeiro: Agir, 1973, p. 135.

OLIVEIRA, Manfredo de Araujo. **Reviravolta linguístico-pragmática, na filosofia contemporânea.** São Paulo: Loyola, 1996. (Coleção Filosofia)

PASCAL, George. **O pensamento de Kant.** 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

RUSS, Jacqueline. **O pensamento ético contemporâneo.** 3. ed. São Paulo: Paulus, 2003.

VIDAL, Mariano. **Moral de atitudes.** 2. ed. Aparecida: Editora Santuário, 1992.

Endereço para contato:

E-mail: leticia depaulacosta@hotmail.com